PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº 477/89

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Nº823 de 30-11-88 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HANZÉ, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de NCZ$ 15:000.00 Quinze Mil Cruzados Novos) assim discriminados:

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 3.000.00

-:-:-:-:-:-

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanente...12.000,00

TO T A L 15.000,00

Art.2º - Para dar cobertura no crédito aberto ao - Art. anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 15.000.00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 20 de fevereiro de 1.989.

MOHAMAD ALI HANZÉ
Prefeito Municipal.